

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.324.957/0001-47
Endereço:	Rua Ovande dos Santos Pacheco, Nº240 -Centro
Telefone:	(47) 3629-0066
E-mail:	saude@pmbvt.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://pmbvt.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas;

VI - ordenadores de despesas;

Nome	Marcela Adriana Czerniak
CPF	038.251.289-89
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	01/01/2023 a 31/05/2023
Ato de nomeação/Data	Portaria nº193/2022 - 18/05/2022
Ato de exoneração/Data	Portaria nº253-A/2023 - 31/05/2023
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Carina Quelli da Silva Pardim
CPF	065.290.639-78
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	01/06/2023 a 19/10/2023
Ato de nomeação/Data	Portaria nº254/2023 – 31/05/2023
Ato de exoneração/Data	Portaria nº553/2023 – 19/10/2023
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Sorlene da Glória Vieira Schermack
CPF	034.723.649-98
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	20/10/2023 a 01/11/2023
Ato de nomeação/Data	Portaria nº557/2023 – 20/10/2023
Ato de exoneração/Data	Portaria nº575/2023 – 06/11/2023

Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

Nome	José Gilvane Machado
CPF	027.501.569-63
Cargo/Função	Prefeito Municipal Interino
Período de Gestão	02/11/2023 a 06/11/2023
Ato de nomeação/Data	Ata de posse – 28/04/2023
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	prefeito@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Marcela Adriana Czerniak
CPF	038.251.289-89
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	07/11/2023 a 31/12/2023
Ato de nomeação/Data	Portaria nº581/2023 - 08/11/2023
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

Nome	Jessica Alberti
CPF	085.007.139-92
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	01/01/2023 a 31/12/2023
Ato de nomeação/Data	Portaria 412/2017 – 09/02/2017
Ato de exoneração/Data	
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A unidade gestora não possui organograma oficial.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº010/97 de 28 de fevereiro de 1997. Institui o Fundo Municipal de Saúde –FMS que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:

- Atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.
- A vigilância sanitária
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse coletivo

- O controle a fiscalização das agressões ao meio ambiente, neles compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo:

Programas e ações							
Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa	Cód	Ação
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.008	Amortização e pagamento de juros e encargos
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.007	Contribuição ao PASEP
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.024	Construções, ampliações e reformas
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.025	Aquisição de veículo
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.029	Manutenção do fundo e ações de atenção básica
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.034	Implantação do SAMU e CAPS
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.033	Ações de média e alta complexidade
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.030	Ações de assistência farmacêutica
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.031	Ações de Vigilância e Saúde - VISA
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.032	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP

(Obs: Item 2 da alínea “a” do inciso II do Anexo V – Facultativo conforme Portaria Nº TC-789/2023)

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº 1.268/2023, de 06 de novembro de 2023. “Determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos, e dá outras providências”. Justificativa: A necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente; A necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade Gestora não possui.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2023 com o valor de R\$ 31.386,43 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) pendentes em restos a pagar, sendo R\$443,71 (Quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) referente a Empenhos não processados e R\$ 30.942,72 (Trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente a Empenhos processados. O montante é composto por empenhos dos anos de 2017 a 2022, e os mesmos permaneceram sem pagamento devido à insuficiência financeira.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-0789/2023

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2023			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC	Contribuição	Contrato de Rateio nº1/2023	R\$ 12.178,08
Total :			R\$ 12.178,08

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Item facultativo conforme Portaria Nº TC-0789/2023

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - Lei Municipal nº678/2009 de 23 de dezembro de 2009 - "Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial".

c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Nada consta.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Nada consta.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A Unidade Gestora não possui Contratos de Gestão no exercício de 2023.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Gestora não possui Termos de Parceria no exercício de 2023.

Bela Vista do Toldo, 09 de Fevereiro de 2024.

Marcela Adriana Czerniak
Titular da Unidade Gestora